



**ATA DE REUNIÃO**

**IC nº 74/04 - 1ª PJTC**

**PIC nº 1.30.010.000090/2005-98 - MPF**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, por volta das onze horas, nesta cidade de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete desta Promotoria, localizado na sede do CRAAI de Barra do Pirai do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, perante as Dras. **CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA**, Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Pirai e **MARCELA HARUMI TAKAHASHI**, Procuradora de Justiça, realizou-se a reunião na qual compareceram os Srs. **JOAQUIM LEONARDO S. VALIM**, representante do Município de Pinheiral, **MARIA IRACEMA A. SOUZA**, integrante da Comissão do Ar de Pinheiral, **MARTHA DE CÁSSIA CARVALHO SILVA**, integrante da Comissão do Ar de Pinheiral, **ILZA APARECIDA OLIVEIRA**, integrante da Comissão do Ar de Pinheiral, **MARCELO FARIA**, representante da REGINAVES, **PEDRO HENRIQUE IGAYARA**, representante da REGINAVES, **MICHEL ASSEF FILHO**, advogado da REGINAVES, **ausentes os representantes da empresa MV AGRIAS PESQUISA & DESENVOLVIMENTO.**

Iniciada a reunião, foi questionado aos representantes da sociedade empresária REGINAVES sobre a apresentação de cronograma executivo de ações para redução/eliminação dos poluentes atmosféricos.

Pelos representantes da RICA: foi esclarecido acerca do que restou deliberado com os outros sócios da REGINAVES sobre as medidas que deverão ser adotadas para redução/eliminação dos poluentes atmosféricos. Em discussão interna, os gestores da RICA deliberaram pela apresentação de proposta de celebração de aditivo ao compromisso de ajustamento de conduta para, no prazo de 30 (trinta) meses, reduzir, em 1/3 (um terço) o número de aves atualmente criadas na granja de Vargem Alegre, em todos os 40 (quarenta) galpões ali existentes, a saber, cerca de 1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil) animais, passando a produção para aproximadamente 1.120.000 (hum milhão, cento e vinte mil) aves. A redução deverá ocorrer gradativamente, sendo equivalente a 11% (onze por cento) a cada dez meses, a contar da celebração do compromisso.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*males*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Pelas integrantes da Comissão de Ar de Pinheiral foi: pontuado, uma vez mais, que as medidas até então adotadas pela Reginaves foram insuficientes para fazer cessar a emissão de poluentes atmosféricos em níveis que a Comissão de Ar reputa aceitáveis, sugerindo que fosse implementadas ações mais drásticas pra a eliminação/redução dos odores oriundos das atividades desenvolvidas nas granjas de Dorândia e Vargem Alegre; que reconhecem, no entanto, que na granja de Dorândia, após a implantação dos biofiltros a que aludem o termo de ajustamento de conduta celebrados com os Ministérios Públicos Federal e do Estado do Rio de Janeiro, houve a redução dos odores gerados, apesar de ainda não estar completamente sanado o problema.

Considerando a proposta apresentada pela RICA, a comissão do ar de Pinheiral sugere que, após o decurso de ~~20~~ <sup>25</sup> (vinte e ~~quatro~~ <sup>cinco</sup>) meses, caso não seja constatada a plena eficácia da medida de redução do número de animais criados nas granjas de Dorândia e Vargem Alegre, em avaliação feita pelos órgãos técnicos, seja a empresa compelida a reduzir em mais 1/3 (um terço) o número de animais criados nas citadas granjas e, a persistir a poluição atmosférica, seja, finalmente, compeli-la a encerrar as suas atividades naquelas localidades.

Diante do que foi reportado pelos participantes da reunião, a RICA - REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA., o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ajustaram, desde logo, as obrigações abaixo discriminadas, como 2º (aditivo) ao TAC celebrado em 29.03.2010, que não exime a compromissária do integral e satisfatório cumprimento das obrigações originariamente avençadas, sendo certo que o inadimplemento acarretará as penalidades previstas na cláusula terceira do TAC.

1ª) A sociedade empresária RICA - REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. se compromete a apresentar, em 30 (trinta) dias, o resultado da pesquisa de opinião feita com cerca de 500 (quinhentas) pessoas, por meio de preenchimento de formulário contendo questões pré-acordadas, em cumprimento à cláusula terceira do primeiro termo aditivo ao TAC firmado em 20.02.2013, cuja realização foi confirmada nesta data.

2ª) A sociedade empresária RICA - REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. se compromete a, em trinta dias, adquirir, após consulta à empresa responsável por prestar-lhe assessoria técnica ambiental, os equipamentos aptos à medição e monitoramento das substâncias

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



químicas lançadas na atmosfera em razão das atividades desenvolvidas nas granjas de Vargem Alegre e Dorândia, tais como dióxido de enxofre e amônia, comprovando documentalmente ao Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos trinta dias subsequentes, o cumprimento da obrigação ora avençada.

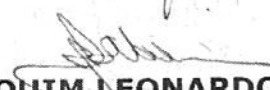
3ª) Em razão do lapso temporal decorrido desde a celebração do compromisso de ajustamento de conduta e a implantação de parte das medidas ajustadas no referido compromisso, notadamente as ajustadas no item 1.2 (redução/minimização da poluição do ar por odores fétidos), a RICA - REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. se compromete a implementar medidas compensatórias pela subsistência da atividade poluente, as quais serão definidas conjuntamente com o Município de Pinheiral, devendo ser reportadas posteriormente ao Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para fins de análise e aprovação.

Para formalizar no novo termo de ajustamento de conduta contemplando as novas medidas que deverão ser adotadas pela RICA, fica desde logo ajustado o dia 30.04.2014, às 14 horas, na sede do Ministério Público Federal de Volta Redonda, para a discussão das cláusulas e assinatura do terceiro aditivo ao TAC.

Nada mais havendo, dou o presente, lido e assinado por encerrado às 14:05h. Eu, \_\_\_\_\_, Christiane do Amaral Costa Neves, Assessora da 1ª PJTC/BP, matrícula nº 3968, o digitei.

  
**CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA**  
Promotora de Justiça

  
**MARCELA HARUMI TAKAHASHI**  
Procuradora de Justiça

  
**JOAQUIM LEONARDO S. VALIM**  
Representante do Município de Pinheiral



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



*M. Souza*  
**MARIA IRACEMA A. SOUZA**  
Comissão do Ar de Pinheiral

*Martha de Cassia Carvalho Silva*  
**MARTHA DE CÁSSIA CARVALHO SILVA**  
Comissão do Ar de Pinheiral

*Ilza Aparecida Oliveira*  
**ILZA APARECIDA OLIVEIRA**  
Comissão do Ar de Pinheiral

*Marcelo Faria*  
**MARCELO FARIA**  
Representante da REGINAVES

*Pedro Henrique Igayara*  
**PEDRO HENRIQUE IGAYARA**  
Representante da REGINAVES

*Michel Assef Filho*  
**MICHEL ASSEF FILHO**  
Advogado da REGINAVES

*Maíra Pereira de Carvalho*  
**MAÍRA PEREIRA DE CARVALHO**  
SUPMEP do INEA/RJ

*José Mauro Lima da Silva*  
**JOSÉ MAURO LIMA DA SILVA**  
SUPMEP do INEA/RJ

*Antônio de Oliveira Azevedo*  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
SUPMEP do INEA/RJ